



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Estado do Paraná

LEI Nº 1838/2009.

SÚMULA: Altera a denominação da **Fundação do Bem Estar do Menor – FUBEM**.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterada a denominação da **Fundação do Bem Estar do Menor – FUBEM**, passando a vigorar com denominação de **Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – FUNDAÇÃO PROTEGER**, conforme preceitua a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 3º - Servirá a nova nomenclatura como efeito legal para todo e qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 14 de outubro de 2009.

LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA
Secretária Municipal de Administração